



MENSAGEM Nº 536/2020

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha à apreciação da Câmara o projeto de lei que visa autorização legislativa para desfiliar-se da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC.

Em que pese o vínculo estabelecido entre a referida Associação e o Município de São Bento do Sul durante as últimas décadas, tem-se que não existe identificação regional, pois a cidade de São Bento do Sul localiza-se “serra acima” e, com isso, em tese, possui maior afinidade com os municípios que integram a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE (Mafra, Papanduva, Itaiópolis, Monte Castelo, etc.).

Destaca-se que a AMUNESC é uma das associações mais fortes porque congrega, dentre outras cidades importantes, a maior cidade do Estado: Joinville, e que possui forte capital político e econômico, o que faz com que tenha mais voz perante as demandas propostas junto ao Governo do Estado.

Entretanto, nos últimos anos, a AMPLANORTE vem se desenvolvendo de forma robusta, incluindo diversos serviços à disposição dos municípios associados, de modo que uma futura filiação àquela associação permitirá o fortalecimento da identidade regional atrelada diretamente ao Planalto Norte e um posicionamento de protagonismo da cidade de São Bento do Sul naquela associação.

Para que seja possível se filiar a outra associação o Município de São Bento do Sul deve se desvincular da atual. O art. 42 do Estatuto da AMUNESC dita:

Art. 42 Qualquer Município associado poderá retirar-se da AMUNESC mediante pedido expresso formulado pelo Prefeito, acompanhado de autorização legislativa para tanto, tendo em vista que a desistência prevista no § 2º deste artigo diz respeito a direitos não disponíveis no Chefe do Poder Executivo Municipal.

Certo da aprovação deste projeto de lei, subscrevo os votos de estima e consideração.

São Bento do Sul, 7 de dezembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 536, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A DESFILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a desfilar-se da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – AMUNESC, que tem por sede a cidade de Joinville/SC.

Art. 2º Ficam ratificados todos os repasses financeiros feitos até a presente data à Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC referentes as contribuições associativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de dezembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal